Resolução nº : 857/99
Protocolo nº : 412407/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado : MOACIR RIBEIRO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10667/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA